

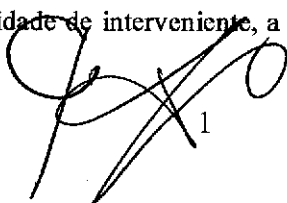
SB BONSUCESO ADMINISTRADORA DE SHOPPINGS S.A.

CNPJ nº 09.011.240/0001-66

NIRE 35.300.352.556

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
DA SB BONSUCESO ADMINISTRADORA DE SHOPPINGS S.A.
REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2014**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira n.º 5.308, Jardim Albertina, CEP 07252-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista que se verificou a presença dos titulares das Debêntures, conforme definido a seguir ("Debenturistas") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Emissora ("Debêntures" e "1ª Emissão", respectivamente), nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Presentes ainda, representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), bem como o Sr. Alessandro Poli Veronezi e o Sr. Alexandre Lopes Dias, na qualidade de representantes da Emissora.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Muller Borges, que convidou a Sra. Zélia Pereira de Souza para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a celebração do primeiro aditamento ao "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", celebrado em 5 de setembro de 2014 entre a Emissora, na qualidade de interveniente, a Send Empreendimentos e Participações Ltda.


1

6

8

("Send"), a Levian Participações e Empreendimentos Ltda. ("Levian"), a ABK do Brasil - Empreendimentos e Participações Ltda. ("ABK", e, em conjunto com a Send e a Levian, as "Fiduciantes"), o Agente Fiduciário e o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis") a fim de corrigir os números de conta corrente da Conta Vinculada Levian e da Conta Vinculada ABK (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis) ("1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis"); e (ii) a autorização para o Agente Fiduciário celebrar o 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e quaisquer outros documentos necessários para o cumprimento da deliberação do item "(i)" acima

5. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. aprovar a retificação dos números da Conta Vinculada Levian e da Conta Vinculada ABK, com a alteração da Cláusula 1.1. e do Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, passando referida cláusula a vigor com a seguinte redação:

"1.1 Em garantia do cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), por força da Escritura de Emissão, as Fiduciantes, neste ato, de forma solidária, cedem e transferem ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931/04, do Decreto Lei nº 911/69 e do artigo 18 da Lei nº 9.514/97, a propriedade fiduciária ("Cessão Fiduciária de Recebíveis"):

(b) dos direitos de crédito, atuais ou futuros, detidos ou a serem detidos com relação aos valores depositados ou que venham a ser depositados: (i) na conta corrente nº 130064925 de titularidade da Fiduciante Send mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco nº 033), agência 2271 ("Conta Vinculada Send"); (ii) na conta corrente nº 130332666 de titularidade da Fiduciantes Levian mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco nº 033), agência 2271 ("Conta Vinculada Levian"); e (iii) na conta corrente nº 130332697 de titularidade da Fiduciante ABK mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco nº 033), agência 2271 ("Conta Vinculada ABK", e, em conjunto com Conta Vinculada Send e Conta Vinculada Levian, a "Conta Vinculada"), inclusive eventuais aplicações financeiras e os proventos oriundos de tais aplicações financeiras, independente de onde se encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em

processo de compensação bancária, decorrentes do pagamento pelos Lojistas dos Direitos de Crédito de Aluguel ("Direitos da Conta Vinculada"), livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições; e"

"ANEXO II ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado entre Send Empreendimentos e Participações Ltda., Levian Participações e Empreendimentos Ltda., ABK do Brasil – Empreendimentos e Participações Ltda., Planner Trustee DTVM Ltda., Banco Santander (Brasil) S.A. e SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A.

Modelos de Notificação de Cessão Fiduciária aos Devedores do Internacional Guarulhos Auto Shopping Center

São Paulo, [•] de [•] de [•].

Ao

Condomínio do Internacional Guarulhos Auto Shopping Center

CNPJ: 07.657.649/0001-29

Rua Anton Philips, nº 01, prédio B – Vila Herminia

Guarulhos – SP – CEP: 07030-010

At.: Sr(a). [•]

Ref.: Notificação de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Prezado(a) Senhor(a),

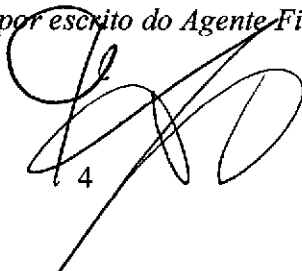
Vimos, pela presente, notificá-lo da cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Locação relacionados ao Internacional Guarulhos Auto Shopping Center ("Direitos Creditórios" e "Contratos de Locação", respectivamente), pela Levian Participações e Empreendimentos Ltda. e pela ABK do Brasil – Empreendimentos e Participações Ltda. ("Sociedades"), em favor dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, da 1ª emissão da SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A. ("SB Bonsucesso" e

"Debêntures", respectivamente), representado pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado entre a Send Empreendimentos e Participações Ltda., Levian Participações e Empreendimentos Ltda., ABK do Brasil – Empreendimentos e Participações Ltda. e a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas, com a interveniência do Banco Santander (Brasil) S.A. e da SB Bonsucesso.

Os Direitos Creditórios objeto da cessão fiduciária compreendem todos os valores, atuais ou futuros, devidos ou a serem devidos no âmbito dos Contratos de Locação às Sociedades, bem como todos os seus acessórios e garantias, tais como atualização monetária, multas, juros de mora e remuneratórios, penalidades, indenizações e demais encargos previstos nos Contratos de Locação.

Informamos, ainda, que todos os valores devidos por V.Sa. em razão dos Contratos de Locação deverão ser pagos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a Levian Participações e Empreendimentos Ltda. e 50% (cinquenta por cento) para a ABK do Brasil – Empreendimentos e Participações Ltda. (i) na conta corrente nº 130332666 de titularidade da Levian Participações e Empreendimentos Ltda., mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco nº 033), agência 2271 ("Conta Vinculada Levian"); e (ii) na conta corrente nº 130332697 de titularidade da ABK do Brasil – Empreendimentos e Participações Ltda., mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco nº 033), agência 2271 ("Conta Vinculada ABK", e, em conjunto com Conta Vinculada Levian, a "Conta Vinculada"), respectivamente, informada por meio dos respectivos boletos de cobrança, salvo instrução em contrário, por escrito, do Agente Fiduciário.

Esta notificação é irrevogável e as contas corrente acima indicadas somente poderão ser alteradas por meio de notificação por escrito do Agente Fiduciário.



4



Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Levian Participações e Empreendimentos Ltda.

Nome: [•]

Cargo: [•]

ABK do Brasil – Empreendimentos e Participações Ltda.

Nome: [•]

Cargo: [•]

Ciente e de acordo:

[•]

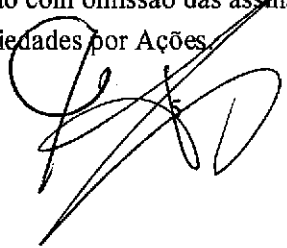
Nome: [•]

Cargo: [•]

Data: [•]

5.2 Em conformidade com o item 5.1. acima, aprovar a celebração do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, a ser celebrado entre a Companhia, as Fiduciárias, o Agente Fiduciário e o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco depositário, e de quaisquer outros documentos necessários para o cumprimento das deliberações aqui aprovadas.

6. **LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.



7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Presidente: Eduardo Muller Borges; Secretário: Zélia Pereira de Souza. Debenturista Presente: Banco Santander (Brasil) S.A.

Guarulhos, SP, 7 de novembro de 2014.

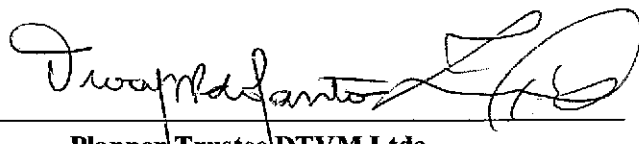


Mesa:


 Eduardo Muller Borges
 Presidente

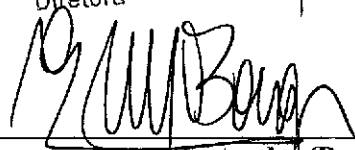

 Zélia Pereira de Souza
 Secretária

Agente Fiduciário:

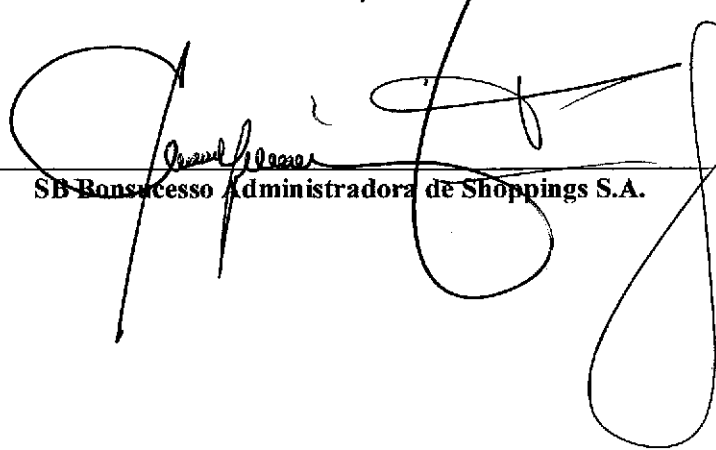

 Planner Trustee DTVM Ltda.
 Viviane Rodrigues
 Diretora

Zélia Souza
 Procuradora

Debenturista:


 Banco Santander (Brasil) S.A.

Emissora:


 SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A.